

ASSEMBLEIA LESGISLATIVA ESTADUAL

PARECER № 2361/2025

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 3279/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 1248/2024

AUTORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria da Deputada Gabi Gonçalves que dispõe sobre o programa estadual que conecta jovens com mentores em suas áreas de interesse, a ser desenvolvido nas escolas públicas e privadas do estado de alagoas.

Nos termos da justificativa, a presente proposição visa contribuir para a formação profissional e a inserção no mercado de trabalho.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposição em análise apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas que poderá ser disposta pela Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar, restando plenamente atendidos os requisitos legais de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 80 e 86 da Constituição Estadual e 145 e 146 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assim como encontra-se formalmente regular nos termos do art. 147 do citado Regimento.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL

V



ESTADO DE ALAGOAS ASSEMBLEIA LESGISLATIVA ESTADUAL

Nestes termos, o Projeto de Lei nº 1248/2024 preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Ma de Semple de 2025.	aceió, <u>09</u>
Presidente:	
Relatora:	
Membro: # Ollen	
Membro:	
Membro:	
Membro:	
Membro:	